

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás e botijão de gás (vasilhame) para atender o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: JOSE DE ARAUJO COURA inscrita no CNPJ sob o nº 25.399.064/0001-38, referente aos itens 01 – R\$ 103,10 e 02 - R\$ 400,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 08 de outubro de 2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 2114, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 83.505,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 83.505,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.08 - Secretaria de Administração e Finanças

01.08.04.122.0020.1.009 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Secretaria Adm.

e Fazenda

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 948 Fonte: 0192 Valor: 3.505,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.01 - Departamento de Transportes

05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 475 Fonte: 0100 Valor: 50.000,00

05.05 - Coordenação de Agricultura

05.05.20.608.0078.2.070 - Manut. Ativ. de Mecanização Agrícola

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 586 Fonte: 0100 Valor: 30.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 83.505,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.08 - Secretaria de Administração e Finanças

01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e

Fazenda

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 84 Fonte: 0100 Valor: 22.000,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

03.03 - Coordenação de Cultura

03.03.13.391.0247.2.031 - Manutenção Ativ. Tradicionais Folclóricas

e Populares

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 211 Fonte: 0100 Valor: 9.000,00

03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção da Atividades Artística e

Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 205 Fonte: 0100 Valor: 10.000,00

03.03.13.391.0247.2.032 - Manutenção do Patrimônio Histórico

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 219 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00

03.03.13.391.0247.2.031 - Manutenção Ativ. Tradicionais Folclóricas

e Populares

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 212 Fonte: 0100 Valor: 14.000,00

03.05 - Departamento Esporte e Lazer

03.05.27.812.0224.2.113 - Concessão Subvenções - Entidades de

Esporte e Lazer

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Ficha: 269 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.01 - Departamento de Transportes





05.01.26.782.0021.1.100 - Aquisição Equipamento/Material
Permanente Departamento Transportes
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 454 Fonte: 0192 Valor: 3.505,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.01 - Departamento de Transportes
05.01.26.782.0534.1.041 - Aquisição Equip. / Mat. Perm. Serviço
Estradas
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 463 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00

Total de anulação de dotação 83.505,00
TOTAL DE RECURSOS 83.505,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Doce, aos 6 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 2115, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.630,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 33.630,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

07.02 - Departamento de Assistência Social

07.02.08.244.0486.1.107 - Aquisição Equip./Mat.Permanente PAIF /

CRAS

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 947 Fonte: 0142 Valor: 33.630,27

TOTAL DE CRÉDITOS 33.630,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Fonte: 0142 Valor: 33.630,27

Total de excesso de arrecadação 33.630,27

TOTAL DE RECURSOS 33.630,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 6 de outubro de 2021.

Portaria nº 35, de 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a delegação de atribuição para ato de análise e elaboração de parecer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício DIRTE 125/2021, encaminhado na data de 06/10/2021, solicitando autorização para nomeação do procurador do Município de Rio Doce, para proceder ato específico de análise e elaboração do parecer nos autos do procedimento de nº 040/2021, Dispensa nº 016/2021, considerando o impedimento da assessora jurídica do CIMVALPI, Dra. Thalita Maria Barcelos;

Considerando o impedimento do Procurador Municipal, Dr. Vagner Adriano Ferreira, OAB/MG 135.285, para atuar no feito, em virtude de motivo de foro íntimo;

Considerando que a servidora Dra. Bruna da Silva Lopes, é devidamente inscrita sob a OAB/MG nº 203.335 e possui capacidade técnica, profissional e sempre busca atender o interesse público do Município de Rio Doce.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam delegados a Dra. Bruna da Silva Lopes, Chefe de Departamento de Convênios e Prestação de Contas, devidamente inscrita na OAB/MG 203.335, as atribuições solicitadas pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para ato de análise e elaboração de parecer nos autos do procedimento de nº 040/2021, Dispensa nº 016/2021, em razão do impedimento da assessora jurídica do CIMVALPI.

Art. 2 Revogadas as disposições ao contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 08 de outubro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

